

KROTON EDUCACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 10 de abril de 2008.

1. **Local, hora e data.** Realizada na sede social da Kroton Educacional S.A. (“Companhia”), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 3.125, 4º andar, sala 405, às 11h00, do dia 10 de abril de 2008.
2. **Convocação e Presenças.** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 20 do Estatuto Social, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa.** Presidente: Júlio Fernando Cabizuca. Secretária: Alícia Maria Gróss Figueiró Pinheiro.
4. **Ordem do dia.** i) Considerando o atual nível de preço das ações de emissão da Companhia no mercado, aprovar um programa de aquisição de certificados de depósito de ações (“Units”) representativos de ações ordinárias e preferenciais nominativas de emissão da Companhia (“Programa de Recompra de Ações”), a ser executado pela Editora e Distribuidora Educacional Ltda., subsidiária integral da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40 (“Editora”), em conformidade com o Artigo 21, alínea “x” do Estatuto Social da Companhia, com a Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada, e com os Artigos 30 e 244 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e Ofício CVM/SEP/GEA-2, N. 035/08, datado de 18.02.2008; ii) Aprovar as aquisições da União Educacional de Minas Gerais S/A – UNIMINAS e Sociedade Unificada de Ensino Superior e Cultura S/A - SUESC.
5. **Deliberações tomadas.**
 - 5.1. O Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta para o Programa de Recompra de Ações, que foi aprovada, sem reservas ou restrições, pela

integralidade dos membros do Conselho de Administração, contemplando as seguintes condições:

(a) a aquisição de *Units* representativas de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia deverá ser feita diretamente pela Editora para manutenção entre os ativos da própria Editora e posterior alienação, sem implicar redução de capital da Companhia, observados os termos da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada e demais dispositivos legais aplicáveis;

(b) o número máximo de *Units* a serem adquiridos pela Editora no âmbito do Programa de Recompra de Ações será de até 800.000 (oitocentas mil) *Units*, correspondentes a 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias e 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais, conforme definição do artigo 5º da Instrução CVM n. 10, representam 6,5% das ações ordinárias e 6,5% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação no mercado, estando, portanto, dentro do limite máximo fixado pela Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada;

(c) as aquisições serão realizadas em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados desta data;

(d) as aquisições serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro da Editora, no valor total de R\$ 21.419.370,98 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme balanço patrimonial da mesma datado de 31.12.2007 e aprovado por seus sócios em reunião realizada em 10.04.2008;

(e) as aquisições serão realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa, a preços de mercado e intermediadas pela corretora Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade inscrita no CNPJ/MF 42.584.318/0001-07, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 306, 13º e 14º andar (parte).

(f) as aquisições serão destinadas ao exercício do Plano de Opção de Ações da Companhia, cuja implantação, a cargo da Diretoria, ocorrerá a partir do ano de 2008.

5.2. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, autorizar que a Diretoria da Companhia e da Editora tomem todas as providências necessárias para implementar o Programa de Recompra de Ações ora aprovado, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de *Units* a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observado os parâmetros aqui

previstos, e (ii) ratificar a aprovação do Programa de Recompra de Ações no âmbito da Editora, conforme reunião de sócios da mesma realizada nesta data às 9h00.

5.3. O Sr. Diretor-Presidente da Companhia apresentou aos Conselheiros um resumo das negociações para aquisição, pela Editora, de 100% (cem por cento) do capital social da União Educacional de Minas Gerais S/A – UNIMINAS, situada no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais e Sociedade Unificada de Ensino Superior e Cultura S/A – SUESC, situada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. Após a exposição pelo Presidente, que prestou esclarecimentos quanto ao negócio e mercado local, os senhores Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram as aquisições realizadas pela Editora e Distribuidora Educacional Ltda, subsidiária da Companhia e ratificaram integralmente todos os atos praticados pela Diretoria para sua conclusão. Foi informado pelo Presidente aos senhores conselheiros que os documentos legais que suportam as aquisições encontram-se arquivados na sede da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos segue assinada. Assinaturas: Mesa – Presidente: Júlio Fernando Cabizuca; e Secretária: Alícia Maria Gróss Figueiró Pinheiro. Membros do Conselho de Administração – Evando José Neiva, Walter Luiz Diniz Braga, Júlio Fernando Cabizuca, Luiz Fernando Furlan e Leonardo Emrich dos Mares Guia.

Original assinado por todos os presentes. Extrato da Ata. Cópia fiel do original.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2008.

Júlio Fernando Cabizuca
Presidente

Alícia Maria Gróss Figueiró Pinheiro
Secretária